PL 080/2002

JUSTI FICATIVA

Há quem argumenta - e com razão - que a Lei Orçamentária, por ser considerada uma lei autorizativa, não passa de uma peça de ficção.

Realmente, apesar do trabalho que ela provoca na comissão permanente CFO (Comissão de Finanças e Orçamento), das várias reuniões realizadas na Câmara onde os órgãos municipais comparecem para justificar suas dotações propostas, da participação de funcionários da Casa e dos Gabinetes dos Senhores Vereadores, da participação popular em audiências públicas, anteriormente à discussão neste plenário, após a aprovação e sanção, a lei simplesmente não é cumprida pelo órgão municipal encarregado de sua execução.

Uma análise feita em relação às 28 (vinte e oito) regionais (ARs) demonstra que em 2001 apenas cerca de 50% das dotações consignadas para investimentos foram realmente disponibilizadas pela Secretaria de Finanças, órgão executor do orçamento municipal.

O que se pretende neste Projeto de Lei é tornar a Lei Orçamentária impositiva, a partir do orçamento para 2003, garantindo a esta Casa a competência para decidir sobre eventuais remanejamentos.

Contamos desde já com o apoio dos nossos nobres pares neste nosso intento.

Sala das Sessões, fevereiro de 2002.

ELISEU GABRIEL
Vereador - PDT